



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

EDITAL Nº 2/2022 – EDITAL DE ABERTURA DO 14º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ - AP

Torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Defensoria Pública da União em Macapá-AP e dá outras providências.

A Defensora Pública Chefe da Defensoria Pública da União em Macapá-AP, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, e à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, **torna pública a abertura de inscrições, para submissão às provas on-line atinentes ao Concurso para Seleção de Estagiários Acadêmicos de Direito**, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital disciplina o processo de seleção de estudantes do Curso de Direito interessados/as na realização de estágio remunerado, oferecido pela **Defensoria Pública da União em Macapá/Amapá**

1.2 O presente processo seletivo é destinado à formação de **cadastro reserva**, para preenchimento de vagas de estágio a partir de dezembro do presente exercício ou durante o seu prazo de validade.

1.3 A aprovação no concurso não gera direito subjetivo à convocação. A convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de horário (no período da manhã e no período da tarde) e em razão da conveniência e necessidade da Defensoria Pública da União em Macapá/AP.

1.4 O processo seletivo obedecerá às normas deste **Edital e terá validade de dois anos**, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do parágrafo 1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 80/94.

1.6 A **duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos**, obedecido o período mínimo de um semestre, nos termos do art. 22, inciso VIII, da Orientação Normativa nº 07, de 30/08/2008.

1.7 O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e prática forense, conforme art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

1.8 A **remuneração mensal dos estagiários na Defensoria Pública da União compreende R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para jornada de vinte horas semanais, ou seja, 4 horas diárias.

1.9 A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Defensor Público-Geral da União.

1.10 Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

1.11 Nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.

1.12 **A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de vinte horas semanais, ou seja, 4 horas diárias, nos turnos matutino ou vespertino**, conforme a disponibilidade de vagas e respeitando o turno escolar do estagiário.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 **As inscrições serão gratuitas, a partir do dia 01/07/2022 e encerram às 23h59 (horário de Brasília) do dia 22/07/2022.** Para realizar inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site (www.universidadepatativa.com.br) campo "Concursos em andamento" e localizar o processo seletivo em questão.

2.2 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

2.3 **O candidato ou a candidata travesti, transexual ou transgênero que desejar atendimento pelo nome social e ainda possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome poderá solicitá-lo pelo e-mail dpu.adm.ap@dpu.gov.br durante o período de inscrições.**

2.4 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A UPA reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.5 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo. O nome civil será utilizado apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais, conforme decreto nº 8.727/2016, acompanhando o nome social.

3. DAS VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa de **reserva de 10% das vagas** que lhes é facultada no inciso VIII, do art. 37, da CF, e no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, e art. 8º, §º da Portaria DPGU nº 408/2019, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, tempo extra de prova, etc.). A solicitação será avaliada pela comissão do concurso e será fundamentadamente deferida ou indeferida.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

3.3 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.4 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.5 Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.5.1 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.6 As pessoas com deficiência deverão comprovar no ato da inscrição, enviando e-mail com laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assim como a provável causa da deficiência, precisa ainda comprovar com documentos idôneo a condição de pessoa com deficiência, com validade de até 1 (um) ano no momento da eventual contratação, Caso a característica não seja devidamente comprovada, o candidato será convocado conforme a lista geral, se tiver obtido desempenho para tanto.

3.7 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular).

3.8 A qualquer tempo, o estagiário contratado na condição de pessoa com deficiência poderá ser submetido a avaliação médica, a cargo da DPU, para comprovação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS

4.1 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento) para pessoas indígenas**, conforme RESOLUÇÃO CSDPU Nº 157, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

4.2 A condição de indígena do/a candidato/a que assim se autodeclar deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, **30% (trinta por cento) serão providas por candidatos/as negros/as**, na forma do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018 e RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

5.1.1. Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail: selecaoestagio.dpu@universidadepatativa.com.br, no ato da inscrição uma **autodeclaração constante no Anexo III** conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente à ampla concorrência.

5.1.2. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

5.2. Os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as **serão entrevistados presencialmente ou por videoconferência pela Comissão Examinadora deste Processo Seletivo em data previamente agendada com o/s aprovados, antes da possível contratação**, que validarão ou não a condição do candidato autodeclarado/a negro/a por decisão da comissão.

5.2.1. A respeito dos critérios de avaliação considerados pela comissão:

I - a entrevista realizada pela comissão especial terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos/as candidatos/as negro/as, sendo expressamente vedado aos membros, na apreciação do critério fenotípico, empregarem técnicas que exponham o candidato a constrangimento ou que levem em consideração elementos métricos ou frenológicos;

II - será permitida à comissão a elaboração de indagações, nos termos estabelecidos em resolução, inclusive para fins de registro audiovisual, devendo, porém, antes de as formular, esclarecer ao/à candidato(a) que o critério utilizado pela comissão é estritamente fenotípico, não influenciando as respostas na apreciação da comissão;

III - em relação ao inciso anterior, apenas serão permitidos os seguintes questionamentos pela banca:

- a) confirmação do nome do/a candidato/a;
- b) a área de estágio para a qual se inscreveu;
- c) ratificação que, quando da inscrição no concurso, expressamente se autodeclarou negro/a; e
- d) quais as razões porque o/a candidato/a se autorreconhece como preto/a ou pardo/a.

5.2.2 A ausência à citada entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro/a, permite que o/a candidato/a siga no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

5.2.3 O/a candidato/a será informado/a previamente de eventuais documentos que deva apresentar na entrevista para instrução da avaliação da comissão.

5.2.4 Caso a comissão repute pertinente, poderá conceder ao/à candidato/a prazo predefinido em edital para complementar a documentação apresentada na entrevista, de forma a auxiliar na manifestação final de seus membros.

5.2.5 Ao/à candidato/a reprovado/a pela comissão de verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo de 2 (dois) dias úteis após acesso ao relatório, recorrer do resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail selecaoestagio.dpu@universidadepatativa.com.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS VAGAS RESERVADAS

6.1 Caso a aplicação do percentual de que trata os itens 3.1, 4.1 e 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

6.2 O/s candidatos/s negros/os, indígenas e com deficiência habilitados/as dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

6.3 Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência habilitado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a da mesma categoria posteriormente classificado/a.

6.4 Na hipótese de não haver número de candidatos negros, indígenas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.5 Os candidatos negros e pardos, pessoas com deficiência e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.6 Após divulgação do enquadramento nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas ou indígenas, **os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para recurso.**

6.7 **Os estudantes habilitados entre os que participarem na condição de cotista terão seus nomes publicados em listas à parte, observada a seleção para a qual concorreram, conforme a seguir especificado:**

6.7.1. Estudantes com deficiência;

6.7.2. Estudantes negros/as (pretos/as ou pardos/as).

6.7.3. Estudantes indígenas



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU

7.1 Os requisitos para o estudante ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União são os seguintes;

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) **estar matriculado do 3º ao 8º semestre** do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- d) existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- e) demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico.
- f) apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo;
- g) não realizar estágio além do exercido na Defensoria Pública da União;
- h) possuir noções básicas do Pacote Office e demais ferramentas de sistema de informação;
- i) não ter sido desligado anteriormente do estágio nesta unidade, por quaisquer dos motivos previstos na Portaria DPGU nº 408/2019, salvo se o desligamento se deu a pedido do estagiário.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

8.1 As provas serão on-line obedecendo-se, quanto ao conteúdo, ao programa constante no ANEXO I deste Edital.

8.2 O processo de seleção consistirá de **provas valendo 100 (cem) pontos**. Serão objeto de avaliação as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Previdenciário, Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Noções de Direitos Humanos.

8.3 O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, compreende **uma prova on-line objetiva, valendo 60 (sessenta) pontos, e duas on-line discursivas, valendo 20 (vinte) pontos cada uma**, que integralizarão o valor da avaliação para fins de classificação.

8.4 A **prova objetiva on-line conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada 1,5 (um e meio), com 4 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta.**

8.4.1 O(a) candidato(a) terá **05 (cinco) minutos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão**

8.5 Será considerado habilitado no certame e terá a sua prova dissertativa corrigida o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos da prova objetiva e ficar classificado entre os 50 (cinquenta) primeiros colocados, respeitados os empates na última colocação.

8.6 A prova discursiva on-line consistirá em 2 (duas) questões dissertativas, com respostas em até 15 (quinze) linhas, valendo 20 (vinte) pontos cada uma, totalizando 40 (quarenta) pontos. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na prova discursiva.

8.6.1 O tema da prova discursiva será encaminhado por e-mail até às 10h00 (horário de Brasília) do dia 31/07/2022, tendo o candidato até às 12h00 e 30min (horário de Macapá), do mesmo dia, para concluir a prova e encaminhar o arquivo em PDF.

8.6.2 Não serão aceitos os arquivos encaminhados após o horário determinado.

8.6.3 A prova discursiva deve ser redigida em arquivo específico, o qual será disponibilizado por email no dia da prova e o candidato deverá obedecer os seguintes critérios:

8.6.4 Salvar o texto final em arquivo com a extensão .pdf;

8.6.5 NÃO deve haver qualquer identificação do candidato fora dos campos mencionados;

8.6.7 O arquivo deve ser nomeado apenas com o número completo do CPF. Exemplo: "023..pdf".

8.6.8 Ao término da prova o candidato deverá encaminhar o arquivo da prova para o e-mail selecaoestagio.dpu@universidadepatativa.com.br.

8.6.9 O candidato que não realizar a redação ou não encaminhar o arquivo da prova no período indicado no item 8.6.1 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.6.10 O candidato realizará a prova individualmente, sem consulta de pessoas. Será permitida consulta à legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário;

8.6.11 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Prova por erro do candidato.

8.6.12 Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova discursiva.

8.6.13 Não serão aplicadas provas em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.6.14 A Prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

anulação da prova e a eliminação do candidato do certame.

8.7 A avaliação das questões discursivas terá por critério: a) domínio do conteúdo e demonstração de conhecimento técnico-jurídico. b) Emprego da Língua Portuguesa - acentuação, gráfica, morfosintaxe, propriedade vocabular e estruturação textual. c) Capacidade de argumentação, coesão e coerência textual.

8.8 **Será desconsiderado o fragmento da resposta que ultrapassar as 15 linhas estabelecidas.**

8.9 **A correção das Provas Discursivas será de responsabilidade dos Defensores da Unidade.**

8.10 **A prova objetiva e discursiva será ON LINE e terá a duração de 04 (quatro) horas para responder às 40 questões objetivas de múltiplas escolha e redigir sua redação;**

8.11 **A prova on-line será disponibilizada de 8:00 às 12:00h no dia 31 de julho de 2022.**

8.12 **O/A candidato poderá acessar a prova on-line através do site (www.universidadepatativa.com.br) campo “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão e em seguida acessar a “Área do candidato – Prova online” , com seu login e senha.**

8.13 A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 8.11, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

8.14 **O/A candidato/a terá 05 (cinco) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.**

8.14.1 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto a questão não poderá mais ser acessada.

8.14.2 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, uma por uma.

8.15 A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e a resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

8.15.1 **A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.**

8.16 O/A candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

8.17 O/A candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

8.18 Recomendações antes do início da prova:

- a. **certifique-se de ter realizado login pontualmente na “Área do Candidato” no site <https://prova.universidadepatativa.com.br/login>, com seu login e senha;**
- b. procure um local tranquilo e silencioso;
- c. realize a prova individualmente, e sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d. procure acessar a prova em um local que ofereça internet, se possível, banda larga;
- e. não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f. certifique-se de que o navegador está com o JavaScript ativado.

8.19 Durante a realização da prova, o/a candidato/a não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

8.20 Acarretará a eliminação do/a candidato/a ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 5.19, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivos, nos comunicados, nas instruções ao/a candidato ou naqueles constantes em cada prova.

8.21 Durante a realização da prova não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação.

8.22 A prova será realizada no dia 31/07/2022, de 08:00h às 12:00h o/a candidato/a deverá acessar a prova on-line através da “Área do candidato” no site <https://prova.universidadepatativa.com.br/login>, com seu login e senha.

8.23 Na correção da prova objetiva, realizada por meio de gabarito, serão consideradas erradas as questões em branco, com mais de uma opção assinalada.

8.24 Na correção da prova discursiva, será atribuída nota 0 (zero) à questão com resposta em branco, com a consequente desclassificação no certame.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O gabarito preliminar será disponibilizado na sede local da Unidade da DPU/MACAPÁ e no site www.universidadepatativa.com.br, no dia 03/08/2022.

9.2 O gabarito definitivo será divulgado no portal eletrônico da DPU e da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br no dia 05/08/2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

9.3 O resultado final da prova on-line objetiva e preliminar subjetiva será divulgada no portal eletrônico da DPU e da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br, no dia 11/08/2022.

9.4 O resultado final do certame será divulgado no portal eletrônico da DPU e da Universidade Patativa do Assaré através do link: www.universidadepatativa.com.br, no dia 15 de agosto de 2022.

9.5 Da prova on-line objetiva e dissertativa cabe recurso no primeiro dia útil seguinte a realização da prova.

9.6 Para interpor recurso o candidato deverá preencher o formulário ao Anexo IV ao presente edital e protocolá-lo na sede da DPU/MACAPÁ, com endereço na Rua Eliezer Levy, esquina com Ataíde Teive, nº 2403-Centro, CEP 68900-083 – Macapá/PA, **das 08:00h às 14:00h do dia 01/08/2022.**

9.7 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada na Defensoria Pública da União em Macapá/AP.

9.8 Se da análise de recurso resultar em provimento total ou parcial, poderá haver alteração na classificação divulgada provisoriamente.

9.9 Os candidatos não eliminados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

9.10 Para **efeito de desempate**, entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

a) Maior pontuação na prova discursiva;

b) Maior pontuação na prova objetiva;

c) Candidato mais idoso.

9.11 A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.

9.12 As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas dar-se-ão através de contato através de: e-mail, contato telefônico, conforme informações constantes na ficha de inscrição. Uma vez convocados, de acordo com as vagas existentes, os candidatos terão prazo de até 01 (um) dia útil para declarar se possuem interesse na realização do estágio. Se positiva a declaração, será requerida a contratação ao Defensor Público Geral da União.

9.13 Os candidatos aprovados que recusarem o estágio à época de sua primeira convocação, solicitando final de lista, poderão ser novamente convocados, desde que todos os candidatos habilitados já tenham sido chamados e o processo seletivo ainda esteja no prazo de validade.

9.14 Ao ser convocado, o estudante classificado deve apresentar a DPU declaração de escolaridade recente, emitida pela instituição de ensino.

9.15 Todas as datas mencionadas nesse capítulo são datas prováveis e poderão sofrer alterações.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

10.1 A comissão Examinadora será composta pelos Defensores Públicos Federais, Dra. Melyne Diniz Pompeu, Dra. Marília Gondim Ramalho de Mesquita, Dr. Fábio Augusto Sampaio de Oliveira e Dra. Fernanda Rocha Ramos.

10.2 À Comissão Examinadora compete atribuir as notas e dirimir quaisquer outras questões surgidas no decorrer do processo de seleção.

10.3 Havendo nomeação de novos Defensores Públicos Federais para a unidade de Macapá-AP, tais assumirão os trabalhos da comissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar à Defensoria Pública da União em Macapá/AP qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

11.3 Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.





DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

ANEXO I

Conteúdo Programático

Direito Constitucional - 1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direito e garantias fundamentais; 7. Nacionalidade; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Organização do estado; 12. Poder Judiciário; 13. Defensoria Pública; 14. Controle de constitucionalidade; 15. Remédios constitucionais; 16. Habeas corpus; 17. Habeas Data; 18 Mandado de segurança; 19. Controle judicial de políticas públicas; 20. Direito à saúde; 21. Sistema Único de Saúde; 22. Direito constitucional ambiental.

Direito Administrativo - 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.

Direito Civil - 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor. 12

Direito Processual Civil – 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.

Direito Penal – 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.

Direito Processual Penal – 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.

Princípios Institucionais da Defensoria Pública – 1. Princípios constitucionais; 2. A Defensoria Pública na constituição; 3. Atribuições, garantias e prerrogativas; 4. LC 80/94; 4. Emendas constitucionais relacionadas à Defensoria Pública.

Direitos Humanos – 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção à mulher, à criança, ao idoso e à pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio. 11. Proteção dos povos tradicionais.

Direito Previdenciário – 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.212/91. 9. Lei 8.213/91.13

Melyne Diniz Pompeu
Defensora Pública Federal



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

ANEXO II

Cronograma

Publicação do Edital	29 /06/2022
Inscrição On-line	01/07/2022 a 22/07/2022
Aplicação das Provas On-line	31/07/2022 de 8h às 12h horário local, o/a candidato/a poderá acessar a prova on-line através do site (www.universidadepatativa.com.br), campo "concurso em andamento" e localizar o processo seletivo em questão e em seguida acessar a "Área do Candidato-Prova On-line", com seu login e senha
Envio de e-mail TESTE da convocação para Prova Discursiva	30/07/2022
Envio do tema da prova discursiva e arquivo específico	O tema da prova discursiva será encaminhado por e-mail até às 10h00 (horário de Brasília) do dia 31/07/2022, tendo o candidato até às 12h00 e 30min (horário de Macapá), do mesmo dia, para concluir a prova e encaminhar o arquivo em PDF
Prova discursiva e envio do arquivo final	Até as 12h e 30min do dia 31/07/2022
Recurso das Provas On-line	Para interpor recurso o candidato deverá preencher o formulário do Anexo IV ao presente edital e protocolá-lo na sede da DPU/MACAPÁ, com endereço na Rua Eliezer Levy, esquina com Ataíde Teive, nº 2403-Centro, CEP 68900-083 – Macapá/PA, no 1º dia útil após a realização da prova das 8h às 14h (01/08/2022)
Divulgação do Gabarito Preliminar	O gabarito preliminar será disponibilizado na sede local da Unidade da DPU/MACAPÁ e no site www.universidadepatativa.com.br, no dia 03/08/2022.
Divulgação do Gabarito Definitivo	O gabarito definitivo será disponibilizado na sede local da Unidade da DPU/MACAPÁ e no site www.universidadepatativa.com.br, no dia 05/08/2022.
Resultado final da Prova On-line Objetiva e Preliminar Subjetiva	O resultado final da prova on-line objetiva e preliminar subjetiva será divulgada no portal eletrônico da DPU e da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br, no dia 11/08/2022.
Resultado Final do Certame	O resultado final do certame será divulgado no portal eletrônico da DPU e da Universidade Patativa do Assaré através do link: www.universidadepatativa.com.br, no dia 15/08/ 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACAPÁ/AP
Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP

ANEXO III

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do (a) Defensoria Pública da União em Vitória/ES, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 01/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018 e RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome legível: _____

CPF : _____

